



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo



SUMÁRIO

EXTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

SÚMULA

Comissão Permanente de Licitação - CPL 3

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 – CPL-PMAAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 316/2022 – MODALIDADE: RDC ELETRÔNICO nº 01/2023. O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da sua PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-PMAAP/MA resolve registrar os preços da empresa I L C BRANCO ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.580.762/0001-32, com sede na Rua José do Patrocínio, Rua 20, B, Nº 08, Casa B, Cohama, São Luis – MA, CEP 65.074- 410, vencedora do Lote Único, cujo objeto é Registro de Preços para Eventual Contratação De Empresa Especializada Em Serviços Técnicos De Engenharia Para Manutenção Da Iluminação Pública No Município De Alto Alegre Do Pindaré/MA. Vigência: 12 (doze) meses. A íntegra da ata estará disponível na sede da CPL/PMAAP. O valor total registrado foi de R\$ 1.999.935,42 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos), conforme planilha abaixo:

Item	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					1.470.645,42	73,53 %
1.1	204	ORS E	Armação secundária 1 estribo un	un	120	36,99	49,70	5.964,00	0,30 %
1.2	2670	ORS E	Alça preformada para cabo multiplex 16 mm2 un	un	120	3,18	4,27	512,40	0,03 %
1.3	00039380	SIN API	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	1200	19,59	26,32	31.584,00	1,58 %
1.4	3722	ORS E	Disjuntor monopolar 50 A, padrão NEMA (linha preta), corrente de interrupção 5KA, ref.: Eletromar ou similar un	un	30	13,17	17,69	530,70	0,03 %

1.5	6887	ORS E	Braço para luminária padrão Energisa 1 X 3,00 m	un	500	240,99	323,81	161.905,00	8,10 %
1.6	13800	ORS E	Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 48x2000mm DI ou similar un	un	500	199,54	268,12	134.060,00	6,70 %
1.7	00000981	SIN API	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	2400	3,02	4,05	9.720,00	0,49 %
1.8	00034602	SIN API	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	2400	4,12	5,53	13.272,00	0,66 %
1.9	2633	ORS E	Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 1x1x16 +16mm² m	m	1200	4,27	5,73	6.876,00	0,34 %
1.10	050331	SBC	CHAVE DE COMANDO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	60	1.438,51	1.932,92	115.975,20	5,80 %
1.11	2637	ORS E	Conector perfuração 25-95/2 95 mm	un	600	9,38	12,60	7.560,00	0,38 %
1.12	11276	ORS E	Alicate com isolamento 138 Gedore	un	16	49,26	66,19	1.059,04	0,05 %
1.13	00020111	SIN API	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	120	11,31	15,19	1.822,80	0,09 %
1.14	047772	SBC	ISOLADOR ROLDANA 72x72 2030	UN	120	7,59	10,19	1.222,80	0,06 %

QUARTA - FEIRA • 22 DE MARÇO DE 2023 • ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

1.15	00012893	SIN API	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado n 40	PA R	60	47,57	63,91	3.834,60	0,19 %
1.16	00012892	SIN API	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PA R	100	8,92	11,98	1.198,00	0,06 %
1.17	00012895	SIN API	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	UN	12	9,91	13,31	159,72	0,01 %
1.18	00036149	SIN API	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANCHO TRAVA DUPLA	UN	8	116,46	156,48	1.251,84	0,06 %
1.19	00036153	SIN API	TALABARTE DE SEGURANCA 2, MOSQUETOES TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE ENERGIA	UN	8	132,56	178,12	1.424,96	0,07 %
1.20	00000001	Próprio	Luva de Proteção p/ Luva Isolante classe 00, 0 e 1 - C.A 29.947	UN	10	36,42	48,93	489,30	0,02 %
1.21	00000002	Próprio	Luva isolante de borracha classe 0 até 1000V	UN	6	173,51	233,14	1.398,84	0,07 %
1.22	00000003	Próprio	Espora DT para Poste	UN	8	106,09	142,55	1.140,40	0,06 %
1.23	00000004	Próprio	Chave articulada para regulagem até 22mm	UN	10	15,42	20,71	207,10	0,01 %
1.24	00000005	Próprio	Vara de Manobra seccionável fibra de vidro 3 elementos + 2 elementos intermediarios - com cabeçote e bolsa de armazenament o	UN	3	698,40	938,44	2.815,32	0,14 %
1.25	00000006	Próprio	LAÇO PRÉ-FORMADO PARA CABO MULTIPLEX 16MM²	UN	120	4,38	5,88	705,60	0,04 %
1.26	13285	ORS E	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar un	un	2400	74,39	99,95	239.880,00	11,99 %
1.27	00042243	SIN API	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACA	UN	804	417,61	561,14	451.156,56	22,56 %

			O PUBLICA, PÉTALA DE 100 W, Branco Frio 4000k e 5000k						
1.28	00042247	SIN API	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACA O PUBLICA, PÉTALA DE 150 W, Branco Frio 4000k e 5000k	UN	240	564,18	758,08	181.939,20	9,10 %
1.29	11241	ORS E	Alicate volt-ampere metro un	un	6	123,99	166,60	999,60	0,05 %
1.30	10579	ORS E	Chave de fenda chata 30 cm un	un	30	17,74	23,83	714,90	0,04 %
1.31	3455	ORS E	Parafuso máquina 16 x 300mm un	un	1200	11,04	14,83	17.796,00	0,89 %
1.32	00000010	Próprio	Relé fotoelétrico NA 1000 W - 220 V	UN	60	30,86	41,46	2.487,60	0,12 %
1.33	00002510	SIN API	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	1200	34,25	46,02	55.224,00	2,76 %
1.34	13557	ORS E	Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, para 02 luminária, encaixe em poste com topo de Ø de 48mm/60,3mm externo, Codigo SUP02, da AMES ILUMINAÇÃO ou similar Un	Un	120	66,51	89,36	10.723,20	0,54 %
1.35	00038399	SIN API	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	UN	6	181,47	243,84	1.463,04	0,07 %
1.36	00000007	Próprio	Detector de Tensão 90V a 1000V AC	UN	15	25,33	34,03	510,45	0,03 %
1.37	00000008	Próprio	Chave de Teste Detector de Tensão	UN	15	18,11	24,33	364,95	0,02 %
1.38	00000009	Próprio	Chave Phillips Isolada	UN	30	17,28	23,21	696,30	0,03 %
2			SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					389.797,20	19,49 %
2.1	92138	SIN API	CAMINHONETE COM MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 -	CH P	1920	71,95	96,67	185.606,40	9,28 %

			CHP DIURNO. AF_11/2015						
2.2	5928	SIN API	GUINDAUTO HIDRÁULICO , CAPACIDAD E MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTA L 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CH P	660	230,2 5	309,3 8	204.190, 80	10, 21 %
3			SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					139.492, 80	6,9 7 %
3.1	88252	SIN API	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMEN TARES	H	144 0	14,32	19,24	27.705,6 0	1,3 9 %
3.2	88264	SIN API	ELETRICIST A COM ENCARGOS COMPLEMEN TARES	H	144 0	18,36	24,67	35.524,8 0	1,7 8 %
3.3	88247	SIN API	AUXILIAR DE ELETRICIST A COM ENCARGOS COMPLEMEN TARES	H	144 0	14,31	19,22	27.676,8 0	1,3 8 %
3.4	90776	SIN API	ENCARREGA DO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMEN TARES	H	144 0	25,11	33,74	48.585,6 0	2,4 3 %

Total sem BDI 1.488.475,92

Total do BDI 511.459,50

Total Geral 1.999.935,42

SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré e IGOR LIMA CASTELO BRANCO ALMEIDA, Responsável legal da BENEFICIÁRIA.

Alto Alegre do Pindaré /MA, 22 de Março de 2023.

Francival Veloso Fernandes

Pregoeiro e Presidente da CPL/PMAAP.

SÚMULA

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF.: Processo N.º 084/2023 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO – ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alto Alegre do Pindaré – **ASSUNTO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Assessoria Técnica junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alto Alegre do Pindaré/MA visando apoio à realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato - **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.380,00 (cinco mil, trezentos

e oitenta reais) – **AMPARO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 10 00 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0046.2058.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – **EMPRESA:** empresa **DIABETESTORE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.251.892/0001-42 – **RATIFICAÇÃO:** ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. Alto Alegre do Pindaré/MA, 22 de Março de 2023. **Francisco Tavares Leite Neto** Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA Advogado, OAB/MA 11.534.

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612 - 9344

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 22/03/2023

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Genérico com Testemunhas
Referência Contrato	CADERNO DO EXECUTIVO 22032023
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	22/03/2023
Validade	22/03/2023 até Indeterminado
Hash Code do Documento	AEA501F23D6C560996B52DD6B7B5ADD397634AD7BDECFCADAB7D6061033814

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Contratadas
Relacionamento	01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE
Representante	CPF
CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES	720.235.972-34
Ação:	Assinado em 22/03/2023 06:14:49 com o certificado ICP-Brasil Serial - 7048230209421D8C IP: 172.68.219.133
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/111.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **ZNFXW-LXBTE-OGCWB-2T4AV**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://verificador.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.documentoeletronico.com.br/procelectronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.